

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 289/2026

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

EXTRATOS DE CONTRATO

DECRETO

DECRETOS



PORTARIA Nº 289/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 289
17 de julho de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipais, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

FABIANO RATIN ALVES PER. AQ. 2024/2025.....20/07/2026 A 31/07/2026 – 12 DIAS
GEOVANA CLAZURA PER. AQ. 2023/2024.....20/07/2026 A 27/07/2026 – 08 DIAS
MARILIA DE CAMARGO CRUZ PER. AQ. 2025/2026.....20/07/2026 A 27/07/2026 – 08 DIAS

CASSAR

Férias do período aquisitivo de 2025/2026 do servidor:
DANUBYA MARQUES DE DEUS – 30 DIAS
GISLAINE PENTEADO ORLONSKI – 30 DIAS
ROSICLER T. CANTERI PER. AQ. 2024/2025 – 30 DIAS
TAMIRES LEAL WOSGERAU – 30 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) tipo P45, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 31 de julho de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 53/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 16 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 31 de julho de 2026, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 54/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **51/2026**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de extintores, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: GUERING GASES LTDA - CNPJ: 62.666.663/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 11.090,68 (onze mil e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Lote 1

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga e manutenção de extintor de pó químico 04kg BC.	TOPFIRE	UN	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00

Lote 2

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga e manutenção de extintor de pó químico 06kg BC.	TOPFIRE	UN	29	R\$ 24,00	R\$ 696,00

Lote 3

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga e manutenção de extintor de água 10 litros (AP).	TOPFIRE	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Lote 4

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga e manutenção de extintor de gás carbônico CO2 06 kg.	TOPFIRE	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00

Lote 5

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga e manutenção de extintor de pó químico 04kg ABC.	TOPFIRE	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

Lote 6

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
---------------	-------	---------	--------	-------	-------



				Unit.	Total
Recarga e manutenção de extintor de pó químico 06kg ABC.	TOPFIRE	UN	63	R\$ 35,00	R\$ 2.205,00

Lote 7

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cilindro (casco) extintor portátil de pressurização direta, com carga de 4 kg de pó químico seco do tipo ABC, fabricado em chapa de aço carbono conforme as especificações das normas técnicas da ABNT e INMETRO. O equipamento deve ser fornecido já carregado, a carga deve ter validade de 1 (um) ano, e o teste hidrostático possuir validade de 5 anos. Deve acompanhar placa de sinalização e suporte de parede para suspensão do extintor.	EXTANG	UN	3	R\$ 139,99	R\$ 419,97

Lote 8

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cilindro (casco) extintor portátil de pressurização direta, com carga de 10 kg de gás carbônico (CO2), fabricado em chapa de aço carbono conforme as especificações das normas técnicas da ABNT e INMETRO. O equipamento deve ser fornecido já carregado, com manutenção e inspeções válidas na data da entrega e o teste hidrostático possuir validade de 5 anos. Deve acompanhar placa de sinalização e suporte de parede para suspensão do extintor.	EXTANG	UN	1	R\$ 799,99	R\$ 799,99

Lote 9

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Recarga e manutenção de extintor de pó químico 12kg ABC.	TOPFIRE	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Lote 10

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cilindro (casco) extintor portátil de pressurização direta, com carga de 6 kg de pó químico seco do tipo ABC, fabricado em chapa de aço carbono conforme as especificações das normas técnicas da ABNT e INMETRO. O equipamento deve ser fornecido já carregado, a carga deve ter	EXTANG	UN	28	R\$ 169,99	R\$ 4.759,72



validade de 1 (um) ano, e o teste hidrostático possuir validade de 5 anos. Deve acompanhar placa de sinalização e suporte de parede para suspensão do extintor.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.090,68 (onze mil e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Ipiranga/PR, 17 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2026
PROCESSO 150/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Ipiranga Mais Verde, através do Chamamento Público nº 02/2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: MARCOS ROBERTO SCHEIFER - CNPJ: 040.703.449-85
ARROIO GRANDE, S/N, ZONA RURAL, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA/PR

FORNECEDOR: CARLOS ARTHUR STAUDT - CPF: 108.520.769-24

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Geleia de fruta 100% natural, sem conservantes, sabores diversos. Características: de primeira qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso. Embalagem de 200 gramas.	UN	450	13,00	5.850,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MARCOS ROBERTO SCHEIFER - CPF: 040.703.449-85

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	ABÓBORA JAPONESA (CABOTIÁ): DESCRIÇÃO: abóbora cabotiá, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; com casca sã, sem rupturas, sem excesso de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa, devendo atender ao disposto na legislação vigente. APRESENTAÇÃO: acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente.	KG	700	5,00	3.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: RICARDO SPEKALISKI - CPF: 048.799.819-74

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	-----------	---------	--------	-------------------	-------------------



3	1	Mel 100% natural, sem conservantes. Características de primeira qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, constando: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso de 250g.	UN	1.000	11,50	11.500,00
---	---	---	----	-------	-------	-----------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1045 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Art. 74, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 17 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: CARLOS ARTHUR STAUDT, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 108.520.769-24, com endereço na localidade de POMBAL, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: ZONA RURAL, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Ipiranga Mais Verde, através do Chamamento Público nº 02/2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 44/2026, Artigo 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, de acordo com a Lei nº. 14133/21, suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1045 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 17 de julho de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CARLOS ARTHUR STAUDT
(Contratado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO SCHEIFER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 040.703.449-85, com endereço na localidade de ARROIO GRANDE, S/N, Cep: 84.450-000, Bairro: ZONA RURAL, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Ipiranga Mais Verde, através do Chamamento Público nº 02/2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 44/2026, Artigo 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, de acordo com a Lei nº. 14133/21, suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1045 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 17 de julho de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MARCOS ROBERTO SCHEIFER
(Contratado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO: RICARDO SPEKALISKI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 048.799.819-74, com endereço na Localidade COLONIA FLORESTA, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: ZONA RURAL, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Ipiranga Mais Verde, através do Chamamento Público nº 02/2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 44/2026, Artigo 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, de acordo com a Lei nº. 14133/21, suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.002.18.541.0023.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1045 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 20 de julho de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RICARDO SPEKALISKI
(Contratado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GUERING GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.666.663/0001-05, com sede na EST LHAMAS ERM-0109 KM 0 + 55 M, SN - TAQUARALZINHO, CEP: 86.430-000 Santo Antônio da Platina – PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de extintores, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 11.090,68 (onze mil e noventa reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 51/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0025.2.017.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0025.2.017.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0026.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 17 de julho de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

GUERING GASES LTDA
RAINIERI VAZ GUERING
(Contratada)



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.175.934/0001-26

DECRETO Nº 45/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, o imóvel especificado, com o objetivo de constituição de via pública em área de expansão urbana e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga e:

CONSIDERANDO o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 que reconhece o instituto da desapropriação de bens por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de decreto, constituir servidão administrativa de bens por necessidade ou utilidade pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que reconhece ao expropriante o direito de instituir servidões;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Ipiranga/PR, judicial ou administrativamente, a faixa de terras com área de 6.389m², com vistas à constituição de via pública em área de expansão urbana, localizada em imóvel de propriedade de Pedro Isaias Carneiro, parte integrante do imóvel de matrícula nº 5.718 do Registro de Imóveis da Comarca de Ipiranga, com as seguintes características e confrontações:

"Acesso: Saindo da praça central pela Rua João Ribeiro da Fonseca até encontrar a Rua Teixeira Duarte, segue por essa Rua até encontrar a Rua João Pedro Colman à direita, continua por essa rua por aproximadamente 240 metros até encontrar o imóvel a esquerda. Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U.T.M. - Datum SIRGAS2000, E 542.831,42 m e N 7.233.199,89 m referentes ao meridiano central 51°00'; deste, segue confrontando com Alinhamento da Rua Guarda Velha, com azimute de 144°33'09" e distância de 12,03 m, segue até o marco 2 de coordenada N 7.233.190,09 m, E 542.838,40 m; deste, segue confrontando com COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, com azimute de 214°19'46" e distância de 88,21 m, segue até o marco 3 de coordenada N 7.233.117,24 m, E 542.788,65 m, com azimute de 214°00'40" e distância de 12,82 m, segue até o marco 4 de coordenada N 7.233.106,61 m, E 542.781,48 m, com azimute de 212°59'29" e distância de 38,40 m, segue até o marco 5 de coordenada N 7.233.074,40 m, E 542.760,57 m, deste, segue confrontando com Pedro Isaias Carneiro - Matrícula 5.718, com azimute de 236°37'54" e distância de 13,49 m, segue até o marco 6 de coordenada N 7.233.066,98 m, E 542.749,30 m, com azimute de 266°56'21" e distância de 30,74 m, segue até o marco 7 de coordenada N 7.233.065,34 m, E 542.718,60 m, com azimute de 240°41'46" e distância de 30,31 m, segue até o marco 8 de coordenada N 7.233.050,51 m, E 542.692,18 m, com azimute de 246°00'55" e distância de 30,28 m, segue até o marco 9 de coordenada N 7.233.038,20 m, E 542.664,51 m, com azimute de 231°11'11" e distância de 22,89 m, segue até o marco 10 de coordenada N 7.233.023,85 m, E 542.646,67 m, com azimute de 238°21'04" e distância de 39,03 m, segue até o marco 11 de coordenada N 7.233.003,37 m, E 542.613,45 m, com azimute de 220°25'06" e distância de 54,53 m, segue até o marco 12 de coordenada N 7.232.961,85 m, E 542.578,09 m, com azimute de 235°09'03" e distância de 136,35 m, segue até o marco 13 de coordenada N 7.232.883,94 m, E 542.466,19 m, com azimute de 235°09'03" e distância de 21,72 m, segue até o marco 14 de coordenada N 7.232.871,53 m, E 542.448,36 m, com azimute de 215°24'38" e distância de 39,12 m, segue até o marco 15 de coordenada N 7.232.839,64 m, E 542.425,69 m, com azimute de 207°45'21" e distância de 16,53 m, segue até o marco 16 de coordenada N 7.232.825,01 m, E

End: Rua XV de Novembro, 545, centro, CEP – 84450-000 – fone: 42+3242-1222 – IPIRANGA/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.175.934/0001-26

542.417,99 m, deste, segue confrontando com Diego Valerio de Col Dalazoana - Matrícula 5.717, com azimute de 239°44'51" e distância de 50,23 m, segue até o marco 17 de coordenada N 7.232.799,70 m, E 542.374,60 m, deste, segue confrontando com Alinhamento da Rua João Pedro Colman, com azimute de 314°33'45" e distância de 7,25 m, segue até o marco 18 de coordenada N 7.232.804,78 m, E 542.369,44 m, deste, segue confrontando com Marli da Graça Colman - "Chácara Castanheira" - Matrícula 5.718- Gleba 1 com azimute de 61°12'44" e distância de 22,15 m; segue até o marco 19 de coordenada N 7.232.815,45 m, E 542.388,85 m, com azimute de 62°07'48" e distância de 20,38 m, segue até o marco 20 de coordenada N 7.232.824,98 m, E 542.406,87 m, com azimute de 30°56'19" e distância de 26,66 m, segue até o marco 21 de coordenada N 7.232.847,84 m, E 542.420,57 m; deste, Pedro Isaías Carneiro - Matrícula 5.718 segue confrontando com, com azimute de 33°45'22" e distância de 37,16 m, segue até o marco 22 de coordenada N 7.232.878,74 m, E 542.441,22 m, com azimute de 55°09'03" e distância de 23,46 m, segue até o marco 23 de coordenada N 7.232.892,15 m, E 542.460,48 m, com azimute de 55°09'03" e distância de 135,06 m, segue até o marco 24 de coordenada N 7.232.969,32 m, E 542.571,32 m, com azimute de 40°25'06" e distância de 54,82 m, segue até o marco 25 de coordenada N 7.233.011,05 m, E 542.606,86 m, com azimute de 58°21'04" e distância de 39,98 m, segue até o marco 26 de coordenada N 7.233.032,03 m, E 542.640,89 m, com azimute de 51°11'11" e distância de 23,57 m, segue até o marco 27 de coordenada N 7.233.046,81 m, E 542.659,26 m, com azimute de 66°00'55" e distância de 31,11 m, segue até o marco 28 de coordenada N 7.233.059,46 m, E 542.687,69 m; com azimute de 60°41'46" e distância de 32,17 m, segue até o marco 29 de coordenada N 7.233.075,20 m, E 542.715,74 m, com azimute de 86°56'21" e distância de 30,36 m, segue até o marco 30 de coordenada N 7.233.076,82 m, E 542.746,06 m, com azimute de 56°57'58" e distância de 7,08 m, segue até o marco 31 de coordenada N 7.233.080,68 m, E 542.752,00 m, com azimute de 30°02'56" e distância de 51,95 m, segue até o marco 32 de coordenada N 7.233.125,65 m, E 542.778,01 m, com azimute de 34°42'24" e distância de 24,62 m, segue até o marco 33 de coordenada N 7.233.145,88 m, E 542.792,03 m, com azimute de 35°51'36" e distância de 35,35 m, segue até o marco 34 de coordenada N 7.233.174,53 m, E 542.812,74 m; finalmente do marco 34 segue até o marco 1, (início da descrição), com azimute de 36°23'12", e distância de 31,50 m, fechando assim o perímetro acima descrito."

Parágrafo único. A faixa de terra referenciada sobre a qual será instituída a servidão administrativa contém as descrições perimétricas conforme Detalhamento da Área e Memorial Descritivo anexos, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Ipiranga/PR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, em especial ao Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º. A faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto destina-se à constituição de via pública, em área considerada como de expansão urbana.

Art. 4º. Fica reconhecida a utilidade pública da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Ipiranga, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos necessários a garantir a constituição de via pública municipal.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa terá limitado o uso e o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações, cravar estacas, usar explosivos, ou ainda, exercer atividade pecuária.

Art. 6º. O Município de Ipiranga poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. Por esse Decreto, ficam os agentes administrativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipiranga, assim como quem por ele autorizado, a

End: Rua XV de Novembro, 545, centro, CEP – 84450-000 – fone: 42+3424-1222 – IPIRANGA/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.175.934/0001-26

ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar obras, reparos, inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, na forma instituída no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º. O ônus decorrente da constituição e/ou execução da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Ipiranga.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, 18 de maio de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 80/2026 de 17/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 142.132,13 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e dois reais e treze centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2993/2025 de 18/12/2025, conforme Art. 7º, V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2993/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 142.132,13 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e dois reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal		
04.001.13.392.0029.1.005.	CELEBRA IPIRANGA		
571 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.854,89	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0009.2.021.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
545 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	1.901,48	
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS		
725 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	6.378,90	
716 - 3.3.90.34.00.00	3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.313,78	
08.001.10.301.0010.2.024.	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE		
643 - 3.3.90.93.00.00	3493 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	593,18	
697 - 3.3.90.93.00.00	3494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85,80	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional		
10.001.12.361.0018.2.052.	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
695 - 3.3.90.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.004,10	
Total Suplementação:		142.132,13	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Fonte	Descrição Fonte	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	R\$ 121.854,89
3493	Bloco de Custeio ESTADUAL das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.906,96
3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta	R\$ 7.004,10
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 8.366,18
	TOTAL	R\$ 142.132,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 17 de julho de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 81/2026 de 17/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 586.088,89 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2993/2025 de 18/12/2025, conforme Art. 7º, III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2993/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 586.088,89 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria-Geral do Município	
02.002.04.122.0008.2.003.	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
13 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.775,00
14 - 3.3.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.025,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.13.392.0029.1.005.	CELEBRA IPIRANGA	
571 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.489,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.303.0013.2.035.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
229 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.275,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0014.2.038.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
261 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
734 - 4.4.90.52.00.00	3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.944,89
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
732 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
352 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
420 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.900,00
527 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.050,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
434 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.630,00
435 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.000,00
Total Suplementação:		586.088,89

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria-Geral do Município	
02.002.03.092.0002.2.002.	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
11 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300,00
12 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
541 - 3.3.90.40.00.00	3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	738,00
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
566 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.751,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS	
173 - 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.275,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.241.0016.2.047.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
272 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.001.08.243.0015.5.050.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
517 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.190,00
09.001.08.243.0015.5.051.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
521 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.810,00
09.001.08.245.0014.2.039.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
617 - 3.3.90.30.00.00	3945 MATERIAL DE CONSUMO	111.188,55
09.001.08.245.0014.2.040.	CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
621 - 3.3.90.30.00.00	3945 MATERIAL DE CONSUMO	48.756,34
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

348 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
353 - 3.3.90.40.00.00	104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
419 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
	FÍSICA	
421 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	81.050,00
	JURÍDICA	
422 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	400,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
432 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.690,00
433 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	13.940,00
	GRATUITA	
Total Redução:		586.088,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 17 de julho de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 82/2026 de 17/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 354.148,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025, conforme Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 354.148,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal		
04.001.13.392.0029.1.005.	CELEBRA IPIRANGA		
77 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		129.899,00
	JURÍDICA		
571 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		38.724,00
	JURÍDICA		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano		
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
106 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		21.725,00
	JURÍDICA		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural		
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
125 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.100,00
126 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		50.700,00
	JURÍDICA		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
435 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		7.000,00
	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
12.002.18.541.0023.2.064.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
455 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		46.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		55.000,00
	JURÍDICA		

Total Suplementação: 354.148,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	Poder Executivo Municipal	
02.001.04.122.0002.2.001.	GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0003.2.005.	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
25 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.900,00
26 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.04.128.0004.2.006.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
33 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
03.001.04.131.0005.2.007.	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE	
46 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
53 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.940,00
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
65 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.588,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
84 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.472,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
551 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.179,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.021.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
717 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.725,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.241.0016.2.047.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
542 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.968,00
09.001.08.243.0015.5.050.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
596 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.822,00
09.001.08.243.0015.5.051.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA	
522 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
523 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

09.001.08.245.0014.2.039.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
597 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.834,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
421 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
586 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.364,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
585 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.003,00
12.001.20.608.0029.1.003.	PROJETOS AGROPECUÁRIOS	
441 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
442 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.899,00
12.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
12.002.18.541.0023.2.063.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO	
605 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.554,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
14.001.23.691.0029.1.004.	FEIRA EMPRESARIAL	
488 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
489 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Redução:		354.148,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 17 de julho de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 83/2026 de 17/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.921.428,01 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025, conforme Art. 7º, IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.921.428,01 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.013.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
91 - 3.3.90.39.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS	
172 - 3.3.90.40.00.00	488 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.10.301.0010.2.024.	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	
735 - 3.3.90.39.00.00	480 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.546,75
08.001.10.303.0013.2.035.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
704 - 3.3.90.32.00.00	484 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85,80
08.001.10.304.0011.2.032.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVIGIA	
703 - 3.3.90.30.00.00	482 MATERIAL DE CONSUMO	699,35
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0014.2.038.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
739 - 3.3.90.30.00.00	951 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
733 - 3.3.90.39.00.00	951 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.052.	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
710 - 3.3.90.39.00.00	1040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

10.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal da Cultura	
10.002.13.392.0019.2.056.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
404 - 3.3.90.31.00.00	1063 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	119.096,11
736 - 3.3.90.36.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.059.	MANUTENÇÃO E FOMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
737 - 3.3.90.39.00.00	1058 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
740 - 4.4.90.52.00.00	1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
12.002.18.541.0023.2.063.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO	
741 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:		1.921.428,01

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
480	Transferência Estadual para Saúde - MCA Media Compl Ambulatorial	243.546,75
488	Transferência Federal para Saúde - Incentivo Saúde Bucal	1.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	125.096,11
1058	Fundo Esportes Linha 2 e 3 - Custeio	85.000,00
1040	FUNDEB - Complementação União - VAAR	700.000,00
950	Deliberação nº 19/2026 - UNAPI para pessoa Idosa	25.000,00
951	Emenda Parlamentar Individual Aliel Machado - Gestão Assistência Social	200.000,00
1059	Fundo Esportes Linha 1 - Investimentos	465.000,00
1069	Fundo Saneamento Básico - Prest Serviços AGEPAR	36.000,00
482	Transferência Estadual para Saúde - Provigia	699,35
484	Transferência Federal para Saúde - Qualifar SUS	85,80
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00
	TOTAL	1.921.428,01



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, Paraná, 17 de julho de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal